

## **RESOLUÇÃO N.º 95/CONSUN/2023**

Autoriza o Curso e aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação, *lato sensu*, **MBA em Marketing Digital**, na modalidade a distância, para oferta na Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação do Consun,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar o Curso e aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação, *lato sensu*, **MBA em Marketing Digital**, na modalidade a distância, para oferta na Unoesc, nos termos do Parecer n.º 93/Consun/2023, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 08 de novembro de 2023.

**Prof. Ricardo Antonio De Marco**  
**Presidente do Conselho Universitário**